



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Rescisão 17/2025/DCC/DA/DG/DPG

TERMO DE RESCISÃO 17/2025 DO CONTRATO N° 19/2025 (0693634), CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E GABRIEL VASCONCELOS AGUILAR DOS SANTOS, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Defensor Público-Geral, **OLENO INÁCIO DE MATOS**, nomeado por meio Decreto nº 347-P de 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 4669, de 29 de abril de 2024, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **GABRIEL VASCONCELOS AGUILAR DOS SANTOS**, brasileiro, **ANALISTA DE PROCEDIMENTO**, portador da carteira identidade nº 26944-2 SSP/RR, inscrito no CPF nº 022.450.872-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, em consonância com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente rescisão antecipada do Contrato nº 19/2025 fundamenta-se na Cláusula Oitava do referido instrumento, que dispõe:

"Poderá o(a) CONTRATADO(A), a seu critério, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, dirigida à Defensoria Pública do Estado de Roraima, denunciar o presente contrato, nada devendo com relação aos meses não cumpridos relativamente à presente avença".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Considera-se rescindido, **a partir de 30 de setembro de 2025**, o Contrato nº 19/2025 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e o Analista de Procedimento **Gabriel Vasconcelos Aguilar dos Santos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A rescisão antecipada ocorre por iniciativa do Contratado, conforme manifestação formalizada no **Despacho**, protocolado no Sistema SEI 0755454.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação resumida deste Termo de Rescisão no **Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DEDPE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista/RR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

(assinatura eletrônica)
OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)
GABRIEL VASCONCELOS AGUILAR DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1.Dinamar da Cunha Almeida

Matrícula: 89010812

2.Vanusa Sousa Amorim

Matrícula: 372010422

Em 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 01/12/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Vasconcelos Aguilar dos Santos, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**, em 04/12/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANUSA SOUSA AMORIM, Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento de Contratos e Convênios**, em 04/12/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0762293** e o código CRC **96E1755D**.